



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Cabo Frio, 25 de setembro de 2018.

OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 96/2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para conhecimento dessa Presidência e devidos fins, exemplar da **Lei**, resultante de projeto aprovado por essa Casa Legislativa, sancionada e promulgada nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, devidamente assinada e publicada no Jornal Diário da Costa do Sol, Edição nº 4464 de 25 de setembro de 2018, conforme a seguir discriminadas:

- Lei nº 2.977, de 24 de setembro de 2018, que “*Altera dispositivos da Lei nº 2.923, de 28 de março de 2018, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Transações Imobiliárias*”;

Atenciosamente,

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.